

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.189 /

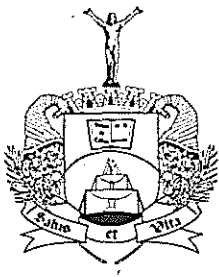
**“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.136, DE 14 DE JANEIRO DE 2011, QUE ‘FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. O item 16 do Anexo I e o Anexo II do Decreto nº 10.136, de 14 de janeiro de 2011, que “Fixa os valores dos preços dos serviços especificados prestados por unidades da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

16	SEPULTAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO CEMITÉRIO DA SAUDADE	R\$
16.1	Sepultamento de criança ou feto na terra	
16.1.1	Inumação	17,00
16.1.2	Abertura	15,00
16.1.3	<b>TOTAL</b>	<b>32,00</b>
16.2	Sepultamento sem exumação em túmulo	
16.2.1	Inumação	17,00
16.2.2	Abertura	15,00
16.2.3	Fechamento	30,00
16.2.4	<b>TOTAL</b>	<b>62,00</b>
16.3	Sepultamento em túmulo com exumação	
16.3.1	Inumação	17,00
16.3.2	Abertura	15,00
16.3.3	Fechamento	30,00
16.3.4	Exumação	35,00
16.3.5	<b>TOTAL</b>	<b>97,00</b>
16.4	Transferência de ossos de outra cidade ou dentro do cemitério	
16.4.1	Inumação	17,00
16.4.2	Abertura	15,00
16.4.3	Fechamento	30,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

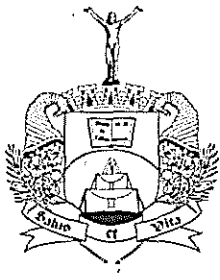
DECRETO Nº 10.189 - fl. 2 /

16.4.4	Exumação ou entrada de ossos	35,00
16.4.5	<b>TOTAL</b>	<b>97,00</b>
16.5	<b>Terreno sem sepultamento</b>	
16.5.1	Terreno	132,70
16.5.2	Emplacamento	5,50
16.5.3	T. construção	5,50
16.5.4	<b>TOTAL</b>	<b>143,70</b>
16.6	<b>Terreno com sepultamento</b>	
16.6.1	Terreno	132,70
16.6.2	Inumação	17,00
16.6.3	Abertura	15,00
16.6.4	Emplacamento	5,50
16.6.5	T. construção	5,50
16.6.6	Fechamento	30,00
16.6.7	<b>TOTAL</b>	<b>205,70</b>
16.7	<b>Sepultamento simples (nos predinhos ou carneirões)</b>	
16.7.1	Inumação	17,00
16.7.2	Abertura	15,00
16.7.3	Fechamento	30,00
16.7.4	<b>TOTAL</b>	<b>62,00</b>

## ANEXO II

Cada guia de arrecadação expedida, relativa aos preços constantes da tabela deste Decreto, deverá ser acrescida do valor correspondente ao preço pago pela Prefeitura às instituições bancárias pelos serviços de arrecadação, cujo montante poderá ser obtido mensalmente, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

URNA REF. 0,60 CM RETA/BCA	R\$	URNA REF. 0,60 CM SEXT./ BCA	R\$
Urna	95,00	Urna	195,00
Véu Infantil	15,00	Véu Infantil	15,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação I	25,00	Ornamentação I	25,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00

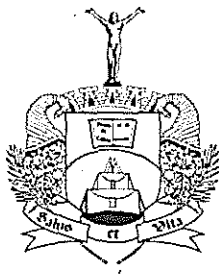


# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.189 - fl. 3 /

<b>URNA REF. 1,00 MT SEXT./BCA</b>	<b>R\$</b>	<b>URNA REF. 1,20 MT SEXT./ BCA</b>	<b>R\$</b>
Urna	240,00	Urna	290,00
Véu Infantil	15,00	Véu Infantil	15,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação I	25,00	Ornamentação I	25,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
<b>URNA REF. 1,40 MT SEXT/BCA</b>	<b>R\$</b>	<b>URNA REF. 05 / VERNIZ</b>	<b>R\$</b>
Urna	360,00	Urna	340,00
Véu Infantil	15,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação I	25,00	Ornamentação III	75,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
<b>URNA REF. 10 / VERNIZ</b>	<b>R\$</b>	<b>URNA REF. 20 / VERNIZ</b>	<b>R\$</b>
Urna	410,00	Urna	470,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação III	75,00	Ornamentação IV	130,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
<b>URNA REF. 20 / BCA</b>	<b>R\$</b>	<b>URNA REF. 40 / BÍBLIA / VERNIZ</b>	<b>R\$</b>
Urna	530,00	Urna	470,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação IV	130,00	Ornamentação IV	130,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
<b>URNA REF. 42/LUXO/MOG OU MARF</b>	<b>R\$</b>	<b>URNA REF. GORDA/CURT /VERNIZ</b>	<b>R\$</b>
Urna	745,00	Urna	540,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação Luxo	160,00	Ornamentação VI	50,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
<b>URNA REF. GORDA/COMP/VERNIZ</b>	<b>R\$</b>	<b>URNA BALEIA / VERNIZ</b>	<b>R\$</b>
Urna	580,00	Urna	1.170,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação VI	50,00	Ornamentação VI	50,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00

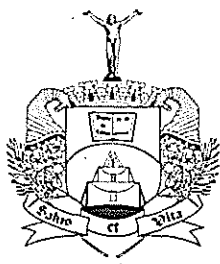


# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.189 - fl. 4 /

URNA REF. 60 / LUXO / MOGNO	R\$	URNA REF.60/BIGNOTO/LUXO/MOG.	R\$
Urna	700,00	Urna	1.060,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação Luxo	160,00	Ornamentação Luxo	160,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 70 / LUXO / MOGNO	R\$	URNA REF. 100 / LUXO / MOGNO	R\$
Urna	1.180,00	Urna	1.380,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação Luxo	160,00	Ornamentação Luxo	160,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 110/LUXO / MOGNO	R\$	URNA REF. 210 / LUXO / MOGNO	R\$
Urna	1.740,00	Urna	1.590,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação Luxo	160,00	Ornamentação Luxo	160,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 250 / LUXO / MOGNO	R\$	URNA REF. 280 / LUXO/ SOMB	R\$
Urna	2.140,00	Urna	2.400,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação Luxo	160,00	Ornamentação Luxo	160,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA FARAÓ / LUXO	R\$	URNA POPULAR	R\$
Urna	5.950,00	Urna	195,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação Luxo	160,00	Ornamentação III	75,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.189 - fl. 5 /

OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$	OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$
Urna Zincada	675,00	Assistência	85,00
Km Rodado	2,00	Remoção Urbana	70,00
Nota de Falecimento (Rádio)	15,00	Remoção Rural p/ Km Rodado	2,00
Velório Municipal (sala 01 à 06)	190,00	S.V.O (Serviço Verif. de Óbito)	55,00
Velório Municipal (sala Luxo)	700,00	Expediente	1,30
Vela (unidade)	5,00	Saco p/ remoção de cadáver	170,00
Caixa para Ossos	100,00		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MARÇO DE 2011.

  
PAULO CESAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3858, de 12/03 /2011.